

38 – SEXTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2025

Sebastião Alves Silva	***141686**	3104072023165156	2370.01.00131242023-71	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021	Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879	RS 590,07
Sebastião de Oliveira Campos	***9926256**	3123072021081205	2370.01.00414972021-15	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021	Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879	RS 704,79
Terra Forte Agroflorestal e Empreendimentos LTDA EPP	***172130001**	3109082021652536	2370.01.00020192022-84	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021	Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879	RS 732,98
Tiago Lucas Batista Magalhães	***825206**	3111082021100248	2370.01.00035002024-53	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021	Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879	RS 231,02
Valter Pereira do Carmo	***0019906**	3106062023100733	2370.01.00112742023-66	Art. 5, inc. V da Lei Estadual 10021	Art. 7, inc. V do Decreto Estadual 30879	RS 3.460,38
Valter Pereira do Carmo	***0019906**	3106062023100503	2370.01.00112752023-39	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021	Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879	RS 1.730,19
Wagner Dias Barbosa	***548246**	311307202132110	2370.01.00202572022-28	Art. 5, inc. V da Lei Estadual 10021	Art. 7, inc. V do Decreto Estadual 30879	RS 9.046,59
Wilson Alves Pereira	***155731**	3104012019150039	CRUDE/GDA/0672019	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021	Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879	RS 1.394,88

*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO Nº 1406/2025

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da sua diretora-geral Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do art.12 do DECRETO Nº 47.398, DE 12 DE ABRIL DE 2018, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
ADRIANA RODRIGUES VIEIRA SOUZA	***.454.206.**	3129102024144513	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.7º, § 2º
ACUNALDO FREITAS FRANCO	***.750.136.**	3129102024144625	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.7º, § 2º
ALAYNO GUILHERME DE JESUS	***.116.306.**	3110272025132239	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. IV
CLATON ROGERIO PEREIRA	***.034.146.**	3130102024071659	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.7º, § 2º
DORANI BATISTA DE ARAUJO SILVA	***.050.766.**	3130102024072224	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.7º, § 2º
ETERNO CANDIDO DA SILVA	***.215.886.**	3130102024073828	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.7º, § 2º
GEIZMAR FERNANDES SILVA	***.819.716.**	3130102024075652	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.7º, § 2º
JOSÉ ARRUDA DA SILVA	***.607.606.**	3130102024085424	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.7º, § 2º
JOVIANIL COELHO DA SILVA	***.925.996.**	3130102024130039	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.7º, § 2º
KAREN LUANA DE FARIA SILVA	***.498.316.**	3130102024130331	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.7º, § 2º
LEONDES MARINHO PALIARES	***.878.556.**	3130102024130518	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.7º, § 2º
MANOEL ANTONIO DE GOUVEIA	***.455.796.**	3130102024130932	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.7º, § 2º
PEDRO DOMINGUES PEREIRA	***.794.476.**	3130102024152902	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.7º, § 2º
SEBASTIAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.863.006.**	3130102.024145330	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.7º, § 2º
SEBASTIAO VICENTE SILVA	***.129.796.**	3130102024145430	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.7º, § 2º

12 cm - 07 2109227 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 1404/2025

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da sua Diretora-Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Paulo Cesar Pinto	***.529.796.**	3119052025091951	Lei 10.021,89 art.5º, inciso V

4 cm - 07 2109221 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 1405/2025

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato por ato da sua Diretora-geral Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do ato de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Antonio Alves	***.123.061.**	3104082023090037	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. V
Arthur Bernardes Pereira Delfino	***.807.746.**	3111032024111929	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II
Bismarques Alves Arantes	***.537.606.**	3101072022160312	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II
Driellen de Andrade Martins	***.866.366.**	311109072022103855	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. VIII
Edson dos Reis Pereira	***.595.656.**	3103012019151334	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Eliano Taffner	***.098.206.**	310204224092842	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. IV
Florian Carvalho Vilela Junior	***.923.976.**	3111032024112901	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. VIII
Jorge Onofre Pereira	***.820.196.**	31101072022144748	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II
Maik Machado Martins	***.195.526.**	31020320221315552	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Marcelo Silva Arantes	***.953.486.**	311908222092008	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Sebastião Roberto Silva Sousa	***.856.646.**	3101072022110918	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II
Vanderley Aurelioso Costa Nunes	***.062.396.**	3123082024105053	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I

10 cm - 07 2109225 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater

INSTRUMENTOS JURÍDICOS

- CELEBRAÇÕES PELA EMATER-MG
01. Donatário: Município de Bicas Fortes. Doadora: Emater-MG. Instrumento: Termo de Doação E0063.3.18.15262.00. Objeto: Doação de 10 barracas de feriantes e 20 jalecos. Valor Total: R\$ 6.160,00. Venc: 01/08/2025.
02. Donatário: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Monte Rei. Doadora: Emater-MG. Instrumento: Termo de Doação E0063.3.201.5263.00. Objeto: Doação de tanque de resfriamento (Parr. 097499 e 097627). Valor Total: R\$ 2.384,20. Venc: 30/07/2025.
03. Cessionário: Município de Santa Maria do Salto. Cedente: Emater-MG. Instrumento: Termo de Cessão G0002.3.02.10080.06. Objeto: Cessão gratuita de veículo Fiat Uno Mile Way (Placa HMO-2682). Venc: 31/07/2026.
04. Cessionário: Município de São João Evangelista. Cedente: Emater-MG. Instrumento: Termo de Cessão E0063.2.02.10109.06. Objeto: Cessão gratuita de veículo Fiat Uno Mile Fire (Placa HGR-7359). Venc: 28/08/2026.

4 cm - 07 2109470 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Nº. 106/2025 – Contrato- Partes: EPAMIG e Columbia Construções E Empreendimentos Ltda. Objeto: Aquisição de fornecimento de material e mão de obra, para execução de rede adutora de esgoto. Assinatura: 05/08/2025. Vigência: 05/08/2025 a 05/11/2025. Valor: R\$26.187,09. Assomam: (a) Leonardo Brunoano Kalil - EPAMIG (b) Carlos Innocencio - COLUMBIA.

2 cm - 07 2109683 - 1

Empresa Mineira de Comunicação - EMC

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

Entre: Empresa Mineira De Comunicação Ltda e R&R Auditoria E Consultoria. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 16 (dezesseis) meses, a partir de 15/08/2023, findando em 14/12/2026 e alterar o item 6.1.1 Cronograma Financeiro da CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO, do contrato original, em razão das novas datas de entrega. Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil). Dotação Orçamentária: 31151 13 122 705 2500 0001 339035 02 Fonte: 0 10 1. Assinado em 07/08/2025, Belo Horizonte.

2 cm - 07 2109523 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

EDITAL FEC 05/2025 – CULTURA DE PAZ

FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA

O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados – pessoas físicas ou coletivas representadas por pessoas físicas, domiciliadas no Estado de Minas Gerais, que foram prorrogadas até 21/08/2025 as inscrições para projetos culturais do EDITAL FEC 05/2025 – CULTURA DE PAZ – FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA. Valor total disponibilizado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

3 cm - 07 2109500 - 1

O edital fec 05/2025 – cultura de paz – fomento individual - pessoa física passa a ter a seguinte redação, nos itens que destaca:

5. INSCRIÇÕES

5.3. O período de inscrição será das 00h00 do dia 24/07/2025 até as 23h59 do dia 02/12/2025, horário de Brasília.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2025.

Maristela Rangel Paes
Subsecretária de Cultura

Leônidas Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

5 cm - 07 2109552 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

EXTRATOS

FEC - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

Edital FEC 08/2025-Minas em Cena, FEC 09/2025-Circula Minas, FEC 10/2025-Passarela Liberdade e FEC 13/2025-Mostras e Festivais.

Prorrogação do chamamento público para a inscrição de projetos a serem apoiados pelo FUNDO ESTADUAL DE CULTURA (FEC) NA MODALIDADE “Liberação de Recursos não reembolsáveis – fomento: pessoa física, pessoa jurídica sem fins lucrativos e grupos/coletivos sem CNPJ representado por pessoa física”. O Secretário de Estado de Cultura e Turismo e o Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, fazem saber aos interessados – pessoas físicas, pessoas jurídicas sem fins lucrativos e grupos/coletivos sem CNPJ representados por pessoas físicas domiciliadas no Estado de Minas Gerais, que estarão prorrogadas até o dia 18/08/2025 as inscrições para propostas conforme os editais FEC 2025. 08, 09, 10 e 13. Todos os atos e informações relativos ao processo estão disponíveis nos respectivos editais que se encontram no endereço eletrônico: www.secultmg.gov.br e <https://cscs.mg.gov.br/editsais>. A inscrição deverá ser preenchida na Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura disponível no site da SECULT (www.secultmg.gov.br) até as 23h59 do dia 18 de agosto de 2025. Valor total disponibilizado para os editais FEC 08, 09, 10 e 13 de R\$1.150,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais).

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2025

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

7 cm - 07 2109507 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso Nº 125/25-Entre a FUNDAÇÃO CLOVIS/FCS E TO BE SHOWS E EVENTOS LTDA; Objeto: é a Autorização de uso do Grande Teatro Ceneo Palácio das Artes; Valor: R\$ 526.175,00. Vigência: 08 (oito) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Katia Marília Silveira Carneiro/FCS e Bernardo Pires Vaz Dabes; Processo SEI: nº 2180.01.00014072025-24.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso Nº 126/25-Entre a FUNDAÇÃO CLOVIS/FCS E 57 843.507 MARCELA LADEIRA DE AVELAR; Objeto: é a Autorização de uso do Teatro João Ceschiatti; Valor: R\$ 11.544,00; Vigência: 03 (três) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Katia Marília Silveira Carneiro/FCS e Janine Ladeira de Avelar; Processo SEI: nº 2180.01.00013822025-20.

4 cm - 07 2109254 - 1

CONTRATO TEMPORÁRIO

Contrato Parte: VINICIUS ADRIANO BRAGA DO VALE. Objeto: prestação de serviços de Técnico de Gestão Ambiental, do Centro de Formação Artística e Tecnológica, em exercício na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, mediante classificação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2025, Vaga: TGA2/174.54. Vigência iniciado em 07/08/2025.

2 cm - 07 2109669 - 1

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

EXTRATO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA EDITAL FEC 07/2025 – RESTAURAÇÃO MINAS – REPASSE A MUNICÍPIOS

PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A INSCRIÇÃO DE PROJETOS A SEREM APOIADOS PELO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA (FEC) NA MODALIDADE “REPASSE A MUNICÍPIOS”. O Secretário de Estado de Cultura e Turismo e o Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, fazem saber aos interessados – Prefeituras e entidades de direito público municipal do Estado de Minas Gerais, que foram prorrogadas as inscrições para propostas conforme o EDITAL FEC 07/2025 – RESTAURAÇÃO MINAS – REPASSE A MUNICÍPIOS até às 23h59 do dia 18/08/2025. Todos os atos e informações relativos ao processo estão disponíveis no edital que se encontra à disposição no endereço eletrônico: www.secultmg.gov.br. A inscrição deverá ser preenchida na Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura, disponível no site da SECULT (www.secultmg.gov.br) até às 23h59, do dia 18 de agosto de 2025. Valor total disponibilizado: R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil de reais).

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2025.

João Paulo Martins
Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Leônidas Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

6 cm - 07 2109682 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, torna pública a retificação do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, publicado no Minas Gerais de 22/07/2025, página 34 e Folha de São Paulo página A1. Objeto: No Edital 04/2025, onde se lê: Valor estimado de R\$231.990,96 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Leia-se: Valor estimado de R\$231.990,96 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e noventa reais e noventa e seis centavos). No Edital 04/2025, onde se lê: Critério de julgamento: maior desconto. Leia-se: Critério de julgamento: Menor preço/ menor taxa de administração. No item 12 do anexo I - Termo de Referência, onde se lê: O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$ 201.972,54 (Duzentos e um mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) conforme planilha de cálculo – 116008884. Leia-se: O valor de referência para aplicação do menor preço/ menor taxa de administração corresponde a R\$ 231.990,96 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e noventa reais e noventa e seis centavos) Conforme planilha de cálculo- SEI 119866269. Item 8 do anexo I - Termo de Referência - subitem 8.1 - onde se lê: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade pregão, conforme art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo maior desconto, conforme art. 33 da referida Lei Federal. Leia-se: 8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade pregão, conforme art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço/ menor taxa de administração, conforme art. 33, da referida Lei Federal. Item 8 e subitem 8.2.2 do Termo de Referência, onde se lê: 8.2.2. O critério de aceitação das propostas será o maior desconto ofertado pelo lote único do edital e desde que todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital de Pregão e seus anexos sejam atendidas em sua plenitude. Leia-se: O critério de aceitação das propostas será pelo menor preço/ menor taxa de administração oferecido para o lote único do edital e desde que todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital de Pregão e seus anexos sejam atendidas em sua plenitude. O item 12.3, do Termo de Referência, onde se lê: A estimativa de valor da contratação não está incluído o valor do auxílio-transporte, visto que a taxa de administração não deve incidir sobre ele. Leia-se: Nessa estimativa de valor da contratação está incluído o valor do auxílio-transporte. A sessão pública ocorrerá no dia 20/08/2025 a partir de 09:00h (nove horas). As propostas comerciais serão recebidas até às 08h59min da tarde e horário de abertura da sessão. Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas. Projeção: Ângela Maria dos Santos Gonjão Amorim. Belo Horizonte, 07 de agosto de 2025.

44 cm - 07 2109447 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRAMENTO E FERRAMENTAS DE APOIO

PROCESSO SEI Nº 1230.01.0005493/2022-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELOS INTERESSADOS

ALCERCA DA INSCRIÇÃO EM CONCURSO DE LICITAÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio da Portaria SEDE/0001, de 2024, com atribuição de proferir o Parecer Discriminatório Administrativo a que se refere o art. 1º, seguintes da Resolução Nº 44/2024, CONVOCA o requerente, Sênio Paulo Martins, seus confrontantes, Samuel Paulo da Costa (Fazenda Lages), Ottoniel Alves Rosa (Fazenda Lages), Ricardo Paulo DA COSTA, e os limites da DORVINA DA COSTA OLIVEIRA (Fazenda Lages, Brejinho ou Biboca), Pedro Paulo da Costa (Fazenda Lages), Jonas Marcos de Oliveira (Fazenda Lages), Divino Joazequias Lages, Pedro Paulo da Costa (Fazenda Tira Jejum), Carlos Roberto Dorneles (Fazenda Lages, Brejinho ou Biboca), Marcolini Jesus das Costa (Fazenda Lages), e respectivos cônjuges, bem como os demais interessados, incertos ou desconhecidos, para tomarem ciência do procedimento discriminatório administrativo nº 06/2025, referente ao imóvel de aproximadamente, 116,5577 ha (cento e dezesseis hectares, cinquenta e cinco areais e setenta e sete centavos), denominado Fazenda Sapé, situado no município de Vazante, com diversas metraes descritivo anexo, para, se assim quiserem, manifestarem interesse e apresentarem seus títulos, documentos, a natureza da ocupação e, se for o caso, testemunhas, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da segunda publicação do edital de convocação, na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, situada à Rodovia Prefeito Antônio Gineti, 4001, 8º andar, Edifício Gerar, S/Nº 31.630-001 – Belo Horizonte/MG ou via postal, com aviso de recebimento. Comissão Especial responsável: Elizabeth de Almeida - Masp 1478642-0 (Bacharel em Direito) Sheila Priscila Mafra - Masp 1477915-1 (Bacharel em Direito) Renato de Menezes Lages - Masp 1349700-3 (Geógrafo). Em caso de dúvida enviar em contato: elizabeth.almeida@desenvolvimento.mg.gov.br, (31) 3915-5057; barbara.silva@desenvolvimento.mg.gov.br, (31) 3915-5057. Memorial Descritivo

Inicia-se a descrição deste perimetro no vértice A36-V156014 de coordenadas 17°48'40.991" S e 46°42'45.423" W, situado nos limites da FAZENDA LAGES / SAMUEL PAULO DA COSTA e nos limites da ESTRADA MUNICIPAL, deste, segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias 103°43'9" e 20,62 m até o vértice A36-V132920 de coordenadas 17°48'41.150" S e 46°42'44.743" W, 1002°81'6" e 40,9 m até o vértice A36-V132919 de coordenadas 17°48'41.392" S e 46°42'43.376" W, 97°11'20" e 33,66 m até o vértice A36-V132917 de coordenadas 17°48'41.529" S e 46°42'42.242" W, 91°12'24" e 40,9 m até o vértice A36-V132918 de coordenadas 17°48'41.522" S e 46°42'41.108" W, 90°09'57" e 74,63 m até o vértice A36-V132914 de coordenadas 17°48'41.559" S e 46°42'38.574" W, 90°07'22" e 57,81 m até o vértice A36-V132915 de coordenadas 17°48'41.563" S e 46°42'36.611" W, 93°41'16" e 57,99 m até o vértice A36-V132916 de coordenadas 17°48'41.664" S e 46°42'34.645" W, 93°36'3" e 49,46 m até o vértice A36-M19284 de coordenadas 17°48'41.751" S e 46°42'32.968" W, situado nos limites da ESTRADA MUNICIPAL e nos limites da FAZENDA LAGES / OTONIEL ALVES ROSA deste, segue confrontando com a FAZENDA LAGES / OTONIEL ALVES ROSA, com os seguintes azimutes e distâncias 177°23'18" e 325,65 m até o vértice A36-P156067 de coordenadas 17°48'52.331" S e 46°42'32.464" W, situado nos limites da FAZENDA LAGES / OTONIEL ALVES ROSA e nos limites da FAZENDA LAGES / RICARDO PAULO DA COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias 170°30'6" e 47,85 m até o vértice A36-P156065 de coordenadas 17°49'07.966" S e 46°42'29.800" W, situado nos limites do(a) CORRGO SEM DENOMINACAO e nos limites da FAZENDA LAGES, BREJINHO OU BIBOCA / MARIA DORVINA DA COSTA OLIVEIRA deste, segue confrontando com a FAZENDA LAGES, BREJINHO OU BIBOCA / MARIA DORVINA DA COSTA OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias 255°26'19" e 136,71 m até o vértice A36-P156064 de coordenadas 17°49'08.44" S e 46°42'34.293" W, situado nos limites da FAZENDA LAGES, BREJINHO OU BIBOCA / MARIA DORVINA DA COSTA OLIVEIRA e nos limites da FAZENDA LAGES / PEDRO PAULO DA COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias 165°06'0" e 42,37 m até o vértice A36-P156066 de coordenadas 17°49'08.568" S e 46°42'34.589" W, 277°51'12" e 27,92 m até o vértice A36-P156060 de coordenadas 17°49'08.444" S e 46°42'35.528" W, 219°14'13" e 16,16 m até o vértice A36-P156069 de coordenadas 17°49'08.851" S e



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202508080111090138.